



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Assistência Social



### Relatório de Visita

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA OSC

<b>Nome da OSC:</b>	Entidade Filantrópica O Bom Samaritano		
<b>CNPJ:</b>	11.483.768/0001-80		
<b>Endereço:</b>	Rua do Beija Flor, nº2140	<b>Bairro:</b>	Condá
<b>Município:</b>	Medianeira	<b>UF:</b>	PR
		<b>CEP:</b>	85884-000
<b>E-mail:</b>	equipecasadeacolhimento.medianeira@outlook.com	<b>Telefone:</b>	(45) 3264-6196

<b>Nome do representante legal:</b>	Nelton José Buss		
<b>CPF:</b>	██████618.359-██████	<b>Cargo:</b>	Presidente
<b>E-mail:</b>	efobs@live.com	<b>Telefone:</b>	(45) 3264-██████

#### 2 – DADOS DA PARCERIA

<b>Termo de</b>	<input type="checkbox"/> Fomento	<input checked="" type="checkbox"/> Colaboração nº:	001/2023
<b>Objeto da Parceria:</b>	Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, inclusive com deficiência, para até 10 usuários, de ambos os sexos, vítimas de maus tratos, negligência, abandono familiar ou que estejam em situação de vulnerabilidade social, no município de Medianeira/PR, conforme previsão legal nos documentos que regem o serviço em referência.		
<b>Nº Processo:</b>	001/2023	<b>Valor:</b>	R\$ 600.000,00
<b>Data da assinatura:</b>	30/05/2023	<b>Vigência até:</b>	02/06/2024
<b>Prestação de contas:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Anual <input type="checkbox"/> Final <input type="checkbox"/> Única		
<b>Período da prestação de contas:</b>	Em andamento		

#### 3 – RELATÓRIO

##### 3.1 – Descrição das atividades e metas estabelecidas:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Assistência Social



- Atender até 10 crianças e adolescentes no serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar, no município de Medianeira/PR;
- Garantir a execução de 01 Casa Lar com a disponibilização de infraestrutura mínima para garantia de acolhimento (cama, roupa de cama, banho, alimentação com produtos de qualidade e quantidade disponível, transporte, telefone, recursos humanos para atendimento/acompanhamento), conforme previsto no Plano de Trabalho;
- Garantir e disponibilizar até 10 vagas de acolhimento para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos;
- Realizar o Plano Individual de Atendimento (PIA) de 100% dos acolhidos;
- Atender de forma técnica todas as demandas específicas de cada acolhido e seguir o fluxo proposto em conjunto com a Rede de Proteção;
- Atender de forma técnica as demandas específicas do acolhimento e seguir o fluxo proposto em conjunto com a Rede de Proteção;
- Atender as normativas do acolhimento ao garantir a excepcionalidade do afastamento familiar, na impossibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, encaminhando para família substituta e na impossibilidade da mesma, preparo para o desligamento na maioridade;
- Acompanhar 100% das famílias de origem e/ou extensa, salvo determinação judicial, através da realização de visitas domiciliares e atividades realizadas na unidade;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, através da quantidade de crianças e adolescentes com reintegração familiar (origem/substituta) ou reinserção social (vida independente);
- Garantir a inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares, proporcionando ou ofertando atividades/oficinas socioeducativas às crianças e adolescentes acolhidos de acordo com as necessidades, interesses e possibilidade dos acolhidos (através de parcerias, rede privada ou ofertadas na entidade), bem como promover acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial e/ou serviços das demais políticas públicas;
- Encaminhar acolhidos para acesso a documentação, inserção no Cadastro Único para Programas Sociais e acesso ao Benefício de Prestação Continuada, se enquadrando nos critérios de inserção;
- Acompanhar os acolhidos em unidade de saúde de internamento para tratamento de saúde mental e/ou substâncias psicoativas (quando houver);
- Apresentar atividades executadas pelo educador social com as crianças e adolescentes acolhidos;
- Realizar avaliação do serviço pelos acolhidos quanto aos atendimentos recebidos e bem-estar do acolhido na unidade (qualidade e quantidade de alimentação, da disponibilização de materiais escolares, vestuários, higiene pessoal, brinquedos,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Assistência Social



jogos e atividades);

- Acompanhar o processo de Reintegração Familiar, por um período mínimo de seis meses das crianças e adolescentes, pós desacolhimento;
- Buscar inserção no mercado de trabalho, proporcionar educação financeira, prática sobre os cuidados de uma residência (limpeza, despesas, preparo de alimentos e relacionar-se com os demais moradores) para os acolhidos que tem longa previsão de acolhimento;
- Garantir o direito à educação;
- Garantir o aperfeiçoamento constante do trabalho, realiza ações de formação continuada e orientações para os cuidadores residentes e auxiliares. Facilitar a participação dos profissionais que trabalham no Serviço de Acolhimento em capacitações externas, visitas técnicas, promovidas pela OSC e/ou pela Secretaria de Assistência Social;
- Contar com o apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho;
- Garantir o direito à saúde;
- Participar de reuniões sobre os acolhidos, com o CREAS e com a rede de proteção, mensalmente ou sempre que necessário.

### 3.2 – Informações referentes à visita:

- No momento da visita no escritório conversamos com a coordenadora Viviane Bomfim Birão,
- O veículo Corsa antes utilizado no serviço não está mais em uso, inclusive foi enviado Ofício solicitando a substituição dele no processo, tendo em vista que era abastecido com recursos da parceria e agora receberam um Voyage 1.0, de placa FLV-7G12 ano/modelo 2013 da Receita Federal que será utilizado para o serviço;
- Foi reforçado a OSC a orientação de manter registro em diário de bordo, em ambos os veículos que deverão ser entregues na prestação de contas das devidas parcerias;
- Foi dialogado bastante referente as prestações de contas da OSC, que tiveram algumas divergências em função da troca de profissional que alimenta o SIT, segundo Viviane teve alguns lançamentos que não estavam mais aparecendo mesmo a pessoa responsável tendo confirmado os lançamentos, então não sabe o que houve se acabou apagando equivocadamente após o lançamento e afirmou que está analisando tudo novamente e fazendo os ajustes necessários com o auxílio da funcionária da controladoria do Município, Andréia Cherubini de Bona, também ajustando alguns lançamentos que foram realizados de forma equivocada e acabaram extrapolando os valores previstos em algumas rubricas, sendo: FGTS, uniformes, tecidos e aviamentos, serviços bancários, serviço de terceiros pessoa



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Assistência Social



jurídica, máquinas, instalações e utensílios de escritórios;

- A OSC foi orientada a acompanhar rigorosamente as previsões em cada rubrica aprovada no plano de trabalho a fim de que não seja gasto um valor superior ao que consta aprovado ou em caso de ser necessário aumentar o valor que seja solicitado com antecedência a secretaria para aprovação prévia e inclusão no SIT antes do gasto ser efetuado, não podendo ser inserido valores com gastos anteriores;
- No dia 19/02/2024 a OSC enviou um Ofício ao CMAS solicitando reequilíbrio dos valores repassados alegando não conseguirem mais executar o serviço com o valor inicial solicitando um aumento de R\$50.000,00 para R\$75.000,00 mensais e foi solicitado parecer jurídico quanto a legalidade desse aditivo de valor tendo em vista que a parceria foi firmada através de um edital de chamamento público e que desta forma a OSC atestou concordar com os termos do edital que engloba o valor proposto, logo, segue aguardando parecer jurídico;
- Viviane relatou ainda a não previsão inicial da rubrica de indenizações e restituições trabalhistas e que precisam estar alterando para inclusão;
- O educador social permanece trabalhando com os adolescentes acolhidos;
- A respeito da cuidadora residente ainda não possuem, estão com uma cuidadora de referência, na busca de uma nova cuidadora residente;
- Atualmente, a Casa Lar está acolhendo dez crianças e adolescentes;
- Consta como bens adquiridos pela OSC: 2 armários e uma cadeira de escritório, 1 ventilador e um celular, que foram devidamente etiquetados conforme consta no Termo de colaboração nº01/2023 (fotos anexas);
- Orientou-se também que é necessário que os dados da parceria estejam publicados no periódico indicado no Plano de Trabalho pela entidade (instagram), conforme o Art. 11 da Lei nº 13.019/2014 (importante observar as normas de publicização referente ao pagamento de profissionais);
- Nada mais havendo a constar, a Comissão seguirá acompanhando e monitorando a presente parceria até a sua finalização.
- *A coordenadora Viviane também é conselheira de Assistência Social e membro da comissão de visitas, mas, não acompanhará essa parceria, pois, possui vínculo com a entidade.*

Medianeira, PR, 26 de fevereiro de 2024.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Assistência Social



**Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação**  
**Portaria nº 272/2023 de 27/07/2023**

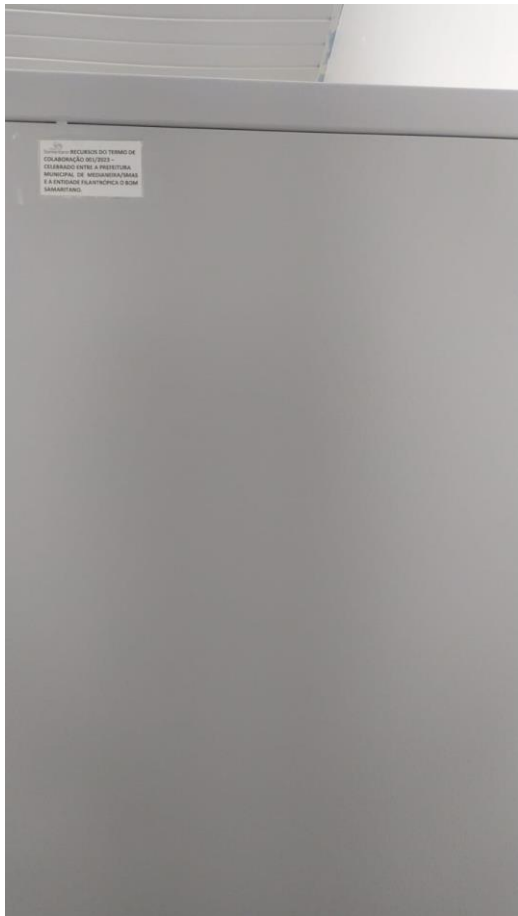
**Comissão de visitas e acompanhamento do CMAS**  
**Resolução nº18/2023 de 14/09/2023**

**Gestora da Parceria**  
**Portaria nº 373/2021**





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Assistência Social





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A179-CC65-3C3E-2AD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CHEILE KÁTIA DA SILVA DE OLIVEIRA (CPF 049.XXX.XXX-14) em 06/05/2024 12:44:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SILVANA MITTMANN DAMACENO (CPF 026.XXX.XXX-80) em 06/05/2024 13:11:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA JAQUELINE NANDI (CPF 051.XXX.XXX-58) em 06/05/2024 13:12:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDITE HELENA DAVID (CPF 703.XXX.XXX-20) em 06/05/2024 13:17:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ KARINA FATIMA PINZON (CPF 066.XXX.XXX-74) em 06/05/2024 14:09:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CHRISTIANE ZANETTE MONDARDO (CPF 039.XXX.XXX-85) em 06/05/2024 14:29:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TALITA GRIVA DA SILVA (CPF 094.XXX.XXX-07) em 06/05/2024 16:09:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDILES KERBER (CPF 023.XXX.XXX-02) em 06/05/2024 16:38:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/A179-CC65-3C3E-2AD6>